

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 90/2016.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CLÍNICA NEFROLÓGICA SOLEDADE LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 90/2016, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 03 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLÍNICA NEFROLÓGICA SOLEDADE LTDA.

Representante Legal CONTRATADA

Registrado sob nº ADIT. 1V - SO/16

Soledade, $\frac{30}{4000} / \frac{10}{4000} / \frac{10}{4000$

